

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA/SP.**

O Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, faz saber, aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que, nos termos das Leis nº 11.101/2005 e 14.112/2020 – Lei de Falência e Recuperação Judicial - LRF e nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil – CPC será realizado público leilão pela plataforma [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br), nos seguintes termos:

**PROCESSO:** [0001020-98.2010.8.26.0673](#) - Falência.  
**MASSA FALIDA:** **FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL** - CNPJ 60.918.968/0001-23;  
**AGRO BERTOLO LTDA** - CNPJ 61.224.267/0001-57;  
**FLORALCO ENER. GER. DE ENERGIA LTDA** - CNPJ 09.222.352/0001-66;  
**BERTOLO AGROINDUSTRIAL LTDA** - CNPJ 52.317.435/0001-68;  
**BERTOLO IMPORTADORA LTDA** - CNPJ 07.420.538/0001-02.  
**ADM. JUDICIAL:** **EXPERTISEMAIS SERV. CONT. E ADM. EIRELI** - CNPJ 19.615.744/0001-49.  
**INTERESSADOS:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e outros.

**1º LEILÃO:** Abertura no dia **18/03/2024**, às **11h00min**, e encerramento no dia **22/03/2024**, às **10h30min**, com recebimento de lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lances seguirá sem interrupção para o:

**2º LEILÃO:** Com encerramento no dia **08/04/2024**, às **11h00min**, com recebimento de lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lances seguirá sem interrupção para o:

**3º LEILÃO:** Com encerramento no dia **23/04/2024**, às **11h00min**, com recebimento de lances a qualquer preço.

**BEM: VEÍCULO VOLVO NH12380 4X2T, ANO/MODELO: 2000/2000, DIESEL, PLACA COG-0837, COR BRANCA, RENAVAL 743811321, CHASSI 9BVN4B5A0YE673662. LOCALIZAÇÃO:** Av. Atilio Albertini, s/n, Distrito Industrial, Regente Feijó/SP, CEP 19570-000. FIEL DEPOSITÁRIO: concessionária da Volvo, Lapônia.

**AVALIAÇÃO: R\$ 88.789,00 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais)**, em fevereiro de 2024 (FIPE).

## II. DO LEILÃO

O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Alfio Carlos Affonso Zalli Neto, JUCESP 1066 e Erick Soares Hammoud Teles, JUCESP 1197, e realizado exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br).

## III. VALOR DE VENDA

Serão realizados três leilões. No 1º leilão serão admitidos lances a partir do valor da avaliação. Caso não haja lance no primeiro leilão, seguirá sem interrupção para o 2º leilão, ocasião em que serão admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Caso não haja lance no segundo leilão, seguirá sem interrupção para o 3º leilão, onde serão admitidos lances a qualquer preço, nos termos do Art. 142, I, § 3º-A, I a III, da LRF.

## IV. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito À VISTA, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão.

Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo estipulado, a arrematação será desfeita e aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor total do lance mais a comissão de venda prevista neste edital.

## V. COMISSÃO

A comissão de venda corresponde à 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga diretamente ao Leiloeiro. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial.

## VI. PAGAMENTO DA COMISSÃO

O pagamento da comissão pelo leilão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão, mediante BOLETOS BANCÁRIOS que serão enviados pelo Leiloeiro por e-mail ao arrematante.

## VII. CLASSIFICAÇÃO

Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo eleito vencedor o licitante que enviar o maior lance. Caso o licitante vencedor deixe de realizar o pagamento de sua oferta ou seja desclassificado por decisão judicial, será convocado o licitante que enviou a maior oferta subsequente, o qual deverá realizar o pagamento observando os mesmos prazos estipulados neste edital, a contar da notificação realizada pelo Leiloeiro no endereço de e-mail informado no cadastro.

## VIII. VISITAÇÃO

O interessado que desejar visitar o bem deverá se cadastrar previamente no site [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br) e formalizar o interesse através do e-mail [contato@teza.com.br](mailto:contato@teza.com.br) para agendamento.

## IX. ÔNUS

De acordo com pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda de São Paulo, constam débitos sobre o bem no valor de R\$ 27.346,32 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), bem como que o licenciamento encontra-se vencido desde 2018. O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, livre de ônus ou gravames até a data da arrematação, devendo constar na decisão de homologação da arrematação a determinação aos respectivos órgãos competentes para procederem a baixa de todos os gravames. Não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Massa Falida, inclusive as de natureza tributária (Art. 130, parágrafo único, CTN). As despesas com a transferência do domínio/propriedade, bem como os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

**Ficam intimados deste edital os representantes legais da Massa Falida, nas pessoas dos patronos, a Administradora Judicial, credores, Ministério Público e a quem mais possa interessar.**

Flórida Paulista, 28 de Fevereiro de 2024.

**RODRIGO ANTONIO MENEGATTI**  
Juiz de Direito